



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N.º 1.592 /2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2025 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, PARA CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ‘FILA ZERO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2025 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT, visando ao custeio de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e cirurgias eletivas, no âmbito do Programa “Fila Zero”, em benefício da população do Município de Apicás/MT.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repasse financeiro em parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços pactuados com o CISRAT.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:

06.003.10.302.0063.2.075.3.3.71.70-00 (0402).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás/MT, 03 de setembro de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal